



**T.A. N° 082/2022**

**CT. N° 016/2022 - SEI n.° 19.16.3897.0128507/2021-28**

**CT. SIAD N° 9321235**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

**CONTRATADA: GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.° 03.888.247/0001-84, com sede na Alameda Grajaú, 21° andar, n.° 60, Conj. 2116 a 2118, bairro: Alphaville, em Barueri/SP, CEP: 06.454-050, neste ato representada por **SIDNEY FABIANI DA SILVA**, CPF n.° 104.354.828-90, RG n.° 16.174.754-1 - SSP/SP.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e venda com Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n° 1091012 299/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e integração, em regime **“turnkey”**, de solução de **DATA CENTER PRÉ-FABRICADO OUTDOOR – DCPFO**", o acréscimo de 8,74% ao valor global inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA– Do acréscimo qualitativo**

De acordo com o §1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 8,74% ao valor global inicial atualizado do contrato, referente às etapas 01 (Projeto executivo), 02 (obras civis e elétricas), 03 (Entrega dos Geradores e Transformadores) e 04 (Entrega física da unidade DCPFO), conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento, para atender às necessidades da Contratante.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função do acréscimo qualitativo no percentual de 8,74%, adiciona-se ao valor global inicial atualizado do Contrato a importância de **R\$ 411.600,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos reais)**, sendo: R\$ 140.684,88

(cento e quarenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40-02 Fonte 10.1 e R\$ 270.915,12 (duzentos e setenta mil, novecentos e quinze reais e doze centavos) à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.062.714.1064.0001.4.4.90.40-02 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

**Subcláusula única** - Em virtude do acréscimo de 8,74%, o novo valor global do contrato passa a ser de R\$ 5.123.540,68 (cinco milhões, cento e vinte e três mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude do novo valor global do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no valor de **R\$ 256.177,03** (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e três centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### ANEXO ÚNICO

Solicitação de Acréscimo - Contrato 016/2022						
Etapa	Dados Iniciais do Contrato			Solicitação de Acréscimo		Impacto (%)
	Descrição	% Financeiro	Valor Etapa	% Financeiro	Valor Etapa	
1	Projeto executivo aprovado	10%	471.194,07	2,99%	140.884,88	8,74%
2	Obras civis e elétricas aprovadas	10%	471.194,07			
3	Entrega dos Geradores e Transformadores aprovados	10%	471.194,07	5,75%	270.915,12	
4	Entrega física da unidade DCPFO	30%	1.413.582,20			
5	Ativação do DCPFO aprovada	20%	942.388,14	0%	0,00	
6	Início dos serviços de monitoração remota (24x7x365) e garantia	15%	708.791,10	0%	0,00	
7	Execução do Treinamento aprovado	1%	47.119,41	0%	0,00	
8	Finalização do Moving	3%	141.358,22	0%	0,00	
9	Emissão do Termo de Entrega Definitiva	1%	47.119,41	0%	0,00	
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>100%</b>	<b>4.711.940,68</b>	<b>8,74%</b>	<b>411.600,00</b>	

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA.**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**CONTRATANTE**

**SIDNEY FABIANI DA SILVA**  
**Gemelo do Brasil Data Centers, Comércio e Serviços Ltda.**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Fabiani da Silva, Usuário Externo**, em 10/06/2022, às 15:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 13/06/2022, às 11:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 13/06/2022, às 12:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 13/06/2022, às 14:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3120123** e o código CRC **5C14BD62**.